



## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS

CNPJ n° 11.550.709/0001-87

**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
SMAC N. 01/2024**

Ref.: Chamamento Público n. 01/2024

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS – AACI**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.709/0001-87, com sede na Rua Guimarães Júnior, n. 90, Bairro Nova Era, CEP 36.087-390, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu Presidente HUGO LEONARDO TORIBIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 165.307.686-02, vem, à presença de Vossas Senhorias, apresentar, nos termos do Item 11, Subitem 11.2, do Instrumento Convocatório,

### IMPUGNAÇÃO

Aos termos do Edital do Chamamento Público n. 01/2024, lançado pela r. Secretaria Municipal de Acessibilidade (SMAC) da Prefeitura de Niterói/RJ, fazendo-o nos seguintes termos:

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS – AACI, organização da sociedade civil que o é e fiel à excelência de seus trabalhos para com a população vulnerável, tem genuíno interesse em participar do Chamamento Público SMAC 01/2024; para tanto, todavia, entende ser necessário que o Instrumento Convocatório do referido procedimento administrativo, seja mais evidente quanto aos seguintes pontos:

1. Em que pese o texto do Edital fazer referência aos ANEXOS de (1) MODELO DE PLANO DE TRABALHO, (2) REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO e (3) TERMO DE COLABORAÇÃO, NÃO HÁ, NO DOCUMENTO, OS REFERIDOS INSTRUMENTOS, impossibilitando às Concorrentes a correta análise, por exemplo, das regras que irão, no

futuro, regular a relação a ser travada entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil.

Quanto ao PLANO DE TRABALHO, especificamente, aliás, até se publicou, em separado, documento com o conteúdo; trata-se, no entanto, de instrumento que data do ano de 2023. Questiona-se: houve tão somente um erro material e é esse, de fato, o instrumento vinculatório ou a própria publicação está equivocada? Isto é, o Plano de Trabalho publicado é o que deverá ser adotado pelas Organizações para o Chamamento Público SMAC n. 01/2024?

2. Para além dos documentos referidos acima, faltam, também, no Instrumento Convocatório que ora se impugna, informações básicas, como, por exemplo: o número de atendimentos que serão realizados; se se terá algum bairro específico para execução do serviço; as formas de acesso ao serviço; a equipe mínima para execução; o cronograma de desembolso; a forma de repasse do recurso – se mensal, bimestral, semestral; como será realizada a prestação de contas; entres outras.

**É fundamental, para a correta prestação dos serviços e até para se dar às Organizações igualdade de tratamento, o conhecimento de todos os termos! Só assim, acredita-se, esta II. Administração Pública poderá, ao final, contratar a Organização da Sociedade Civil que melhor desempenhará o objeto do Termo de Colaboração a ser firmado, sendo imprescindível, portanto, o acolhimento da presente Impugnação.**

**DO PEDIDO**

Diante do exposto, a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE CRIANÇAS E IDOSOS –  
AACI, REQUER:

1. A publicação de todos os anexos aos quais faz referência o Instrumento Convocatório do Chamamento Público SMAC n. 01/2024,
2. A inclusão, no mesmo documento, de todas as informações básicas acerca não só dos serviços objeto do Chamamento, como também sobre repasse de recursos e a respectiva prestação de contas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Juiz de Fora – MG, 10 de julho de 2024.

*Hugo Leonardo Loureiro de Oliveira.*

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS**  
CNPJ n. 11.550.709/0001-87  
**Hugo Leonardo Toribio de Oliveira**